EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Segundo a Associação Brasileira do Déficit de Atenção (ABDA), o transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH):

É um transtorno neurobiológico, de causas genéticas, que aparece na infância e frequentemente acompanha o indivíduo por toda a sua vida. Ele se caracteriza por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade. Ele é chamado às vezes de DDA (Distúrbio do Déficit de Atenção).

Ele é reconhecido oficialmente por vários países e pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Em alguns países, como nos Estados Unidos, portadores de TDAH são protegidos pela lei quanto a receberem tratamento diferenciado na escola.

O TDAH é o transtorno mais comum em crianças e adolescentes encaminhados para serviços especializados. Ele ocorre em 5% das crianças, em várias regiões diferentes do mundo em que já foi pesquisado. Em mais da metade dos casos o transtorno acompanha o indivíduo na vida adulta, embora os sintomas de inquietude sejam mais brandos.

O TDAH na infância em geral se associa a dificuldades na escola e no relacionamento com demais crianças, pais e professores. Por isso a conscientização é importantíssima para que se impeça interpretações equivocadas e preconceituosas, ante a falta de conhecimento de pais e professores quanto aos sintomas, especialmente em relação às crianças portadoras desse transtorno.

As crianças são tidas como "avoadas", "vivendo no mundo da lua" e geralmente "estabanadas" e com "bicho carpinteiro" ou “ligados por um motor” (isto é, não param quietas por muito tempo). Os meninos tendem a ter mais sintomas de hiperatividade e impulsividade que as meninas, mas todos são desatentos. Crianças e adolescentes com TDAH podem apresentar mais problemas de comportamento, como por exemplo, dificuldades com regras e limites.

Já existem inúmeros estudos em todo o mundo – inclusive no Brasil - demonstrando que a prevalência do TDAH é semelhante em diferentes regiões, o que indica que o transtorno não é secundário a fatores culturais (as práticas de determinada sociedade, etc.), o modo como os pais educam os filhos ou resultado de conflitos psicológicos.[[1]](#footnote-1)

O TDAH caracteriza-se por uma combinação de dois tipos de sintomas: desatenção e hiperatividade-impulsividade.

Este Projeto de Lei causará impactos positivos na sociedade, combatendo preconceitos e crenças equivocadas, como a de que o TDAH não existe, e permitirá a criação e a implantação de programas oficiais de diagnóstico e tratamento dos portadores desse transtorno, chamando a sociedade ao debate, com políticas públicas que auxiliem essas crianças e adolescentes.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres pares deste Parlamento Municipal para a aprovação da presente Proposição, que tem o fito precípuo de criar uma semana para conscientizar sobre o TDAH, em especial seu diagnóstico e tratamento, a fim de que as pessoas tenham condições de acesso ao conhecimento necessário para a melhora efetiva da sua qualidade de vida.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2018.

VEREADOR MENDES RIBEIRO

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 19 de setembro.**

**Art. 1º**  Fica incluída a efeméride Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 19 de setembro.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF

1. Fonte: <http://x-millenium.blogspot.com/2013/09/o-que-e-tdah-transtorno-do-deficit-de.html>. [↑](#footnote-ref-1)